

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2011:** *Aos trinta dias do mês de Agosto do ano dois mil e onze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng. Joaquim Jorge Ferreira, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Ana Maria de Jesus Silva e Hélder Martinho Valente Simões.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia tendo usado da palavra para propor um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Orlando Costa Neves, de Cesar, que foi secretário da Junta de Freguesia e membro da Assembleia de Freguesia de Cesar, ocupando actualmente o cargo de Presidente do Centro Infantil de Cesar, o qual foi aprovado por unanimidade. Seguidamente o Senhor Presidente informou o restante Executivo da assinatura do contrato de financiamento do Parque do Cercal, encontrando-se assim a candidatura aprovada e com financiamento garantido. Continuando o Senhor Presidente disse que iria convocar o Conselho Municipal de Segurança com carácter extraordinário e que a razão se prendia com os sucessivos roubos que têm sido feitos a estátuas, placas, tudo aquilo que é em bronze, não só no nosso município como nos municípios vizinhos. O Senhor Presidente frisou que todos estes assaltos têm sido participados às autoridades, mas que infelizmente não tem havido qualquer feedback do trabalho que está a ser desenvolvido pelas mesmas, o que também está a acontecer com os municípios vizinhos. Disse também que esta questão da segurança é extensiva a outras questões nomeadamente junto do comércio que também tem sido alvo de assaltos. Seguidamente o Senhor Presidente deu a palavra à Vereadora Dr.ª Ana de Jesus tendo esta questionado se houve algum imprevisto no início das obras na Rua da Manta, em Cucujães, já que o Senhor Presidente tinha informado que as mesmas se iniciariam em Junho, ao que o Senhor presidente respondeu que tinham havido pequenos contratemplos com o processo de concurso que pensa já estarem resolvidos e que dentro de*

pouco tempo se iria dar início às mesmas, quer na Rua da Manta, quer na Rua do Couto. No uso da palavra e relativamente ao roubo das estátuas e outros objectos em bronze, o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que o primeiro ponto para a resolução deste problema era exactamente a convocação do Conselho Municipal de Segurança e que seria muito importante o feedback por parte das forças de segurança, dizendo também que a autarquia poderia fazer o seu papel contratando serviços que passassem por essas zonas. A este propósito o Senhor Presidente respondeu que as rondas de que falou são acções que não se anunciam vão-se fazendo, que o Senhor Vice-Presidente Dr. Ricardo Tavares já tomou essa medida e as mesmas estão a ser feitas. Frisou que esta é uma competência da GNR, mas que está a ser analisada a possibilidade de se recorrer a segurança privada. Continuando a sua intervenção o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que sempre que se fecha um ciclo de determinado processo é importante fazer-se um balanço do mesmo, como é o caso da EDVENERGIA que chegou ao fim, sendo importante saber-se quais os erros cometidos, pois lembra-se que foram feitas transferências substanciais para aquela entidade, ao que o Senhor Presidente respondeu que concordava plenamente e que poderia solicitar ao Eng.º Santos Costa, que está a tratar do assunto, para que o mesmo viesse à reunião de Câmara, contudo ainda estão a ser acabadas várias candidaturas. O Senhor Presidente disse ainda que a situação da ADREV é muito semelhante, existindo situações que já perceberam que não correram bem. =====

===== ORDEM DO DIA (ARTº 87º) =====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS: *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente e os senhores Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os entre os dias dois e vinte e nove do corrente mês, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====*

===== PESSOAL =====

===== TRABALHO EXTRAORDINÁRIO – PESSOAL DA PISCINA MUNICIPAL LA - SALETTE – APROVAÇÃO (I/79246/2011): *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O n.º 1 do artigo 161º da Lei n.º 59/2008 de 11/9, que aprova o Regime de Contrato em Funções Públicas, estabelecendo como limite de trabalho extraordinário: a) Cem horas de trabalho por ano; b) Duas horas por dia normal de trabalho; c) Um número de horas igual ao período normal de trabalho diário nos*

dias de descanso semanal, obrigatório ou complementar, e nos feriados; - O n.º 1 do artigo 131º, estipula ainda que a duração média de trabalho semanal, incluindo trabalho extraordinário, não pode exceder 42 horas; - Nos termos da alínea a) do n.º2 do artigo 161º estes limites poderão ser ultrapassados, desde que não impliquem uma remuneração por trabalho extraordinário superior a 60%, “ Quando se trate de trabalhadores que ocupem postos de trabalho de Motoristas ou Telefonistas e de outros trabalhadores integrados nas carreiras de Assistente Operacional e de Assistente Técnico, cuja manutenção ao serviço para além do horário de trabalho seja fundamentalmente reconhecida como indispensável.” - O colaborador que exerce funções na Piscina La-Salette, concretamente na gestão, controlo, tratamento e monitorização da qualidade da água, tem tarefas específicas e de elevada responsabilidade, a sua ausência poderá colocar em causa a saúde pública dos utentes, sendo que é necessário possuir formação e experiência, para a realização das mesmas, de forma a garantir o normal funcionamento da piscina; - No que respeita ao horário, o mesmo pratica o seguinte: 08:00h - 12:00h; 13:00h - 18:00h e 08:00h - 13:00h; 14:00 - 19:00h, de segunda a domingo, intercalando com duas folgas semanais, de seis em seis dias. - Mais se informa que, internamente, procedeu-se ao recrutamento interno de pessoal, com as especificidades acima mencionadas, para auxiliar e reduzir a carga horária do referido colaborador, no entanto, o mesmo não foi possível. - Dado tratar-se de um serviço sazonal, de Julho e Agosto, onde a quantidade de trabalho é de carácter temporário e excepcional, não se justificaria, a admissão de um novo colaborador, pelo que seria de integrar o colaborador neste regime. Assim, proponho: **Reconhecer, com base nos fundamentos supra referidos, como indispensável, para assegurar o normal funcionamento da Piscina, realizando o serviço extraordinário, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 161º da Lei 59/2008, de 11/09, ao seguinte trabalhador, - 1016, Augusto Miguel Soares Almeida, - com efeitos retroagidos à data de 2011/07/04, e para o período sazonal acima indicado.**” Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **DESAFECTAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO - (PARCELA DE TERRENO NA AVENIDA FERREIRA DE CASTRO, FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS COM ÁREA DE 139 M²) (I/78902/2011):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - Que é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal deliberar sobre a desafectação de bens municipais, ao abrigo da alínea a) nº 6 do artigo 64º, conjugado com a alínea b) nº 4 artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; - A Avenida Ferreira de Castro, sita na Freguesia e Concelho de Oliveira de Azeméis, a qual confina com a escola EB 2,3 Bento Carqueja, proponho: Ao abrigo do disposto na alínea a) nº 6 do artigo 64º e para

efeitos do determinado na alínea b) nº 4 artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que seja deliberado pelo Executivo Municipal a intenção de desafectar do domínio público a seguinte parcela de terreno, para integração no domínio privado municipal: - Parcela de terreno sito na Avenida Ferreira de Castro da Freguesia e Concelho de Oliveira de Azeméis com a área de 139m2, para posterior permuta com o Ministério da Educação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal para a competente autorização. =====

===== PERMUTA DE TERRENOS JUNTO DA ESCOLA SOARES DE BASTO – OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/79160/2011): Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que se encontram a realizar obras de ampliação da Escola Secundária Soares de Basto, na freguesia de Oliveira de Azeméis -Que foi mostrado interesse pelos Serviços da Parque Escolar, de ampliar a área da mesma Escola, sendo para tal necessário ocupar parcelas confinantes que são propriedade do Município. Vêm os Serviços da Parque Escolar propor a permuta de uma parcela pertencente á Escola Bento Carqueja, por duas parcelas de terreno propriedade do Município, proponho: - Que se proceda à permuta das parcelas, sitas na freguesia de Oliveira de Azeméis, pertencentes ao Município com a área de 139m2 e 1280m2, esta última a destacar do prédio inscrito na matriz sob o artigo urbano 3353, pela parcela da Parque Escolar com a área de 1456m2, a destacar do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo 4013; - Que para efeitos desta permuta será atribuído igual valor.” O Senhor Presidente solicitou a presença da Arquitecta Filomena Farinhas a qual disse que o projecto da Parque Escolar para a requalificação da Escola Soares Basto, em Oliveira de Azeméis, anteriormente apresentado ao Órgão Executivo, pressupõe, desde o início, a concretização de uma permuta de terrenos para a configuração do novo espaço público de acesso ao complexo escolar pela Avenida Ferreira de Castro; de acordo com a planta anexa à proposta de deliberação, a permuta inclui duas parcelas de terreno municipais, sendo que uma delas pertence ao domínio público e outra ao domínio privado municipal; a que pertence ao domínio público precisa de ser previamente desafectada deste regime e passar a integrar o domínio privado do município para que se possa proceder à permuta, razão pela qual existe proposta autónoma para esse efeito; a Parque Escolar já iniciou as obras na escola, e para cumprir com o seu calendário de execução das obras precisa, em curto espaço de tempo, de construir um muro de vedação e simultaneamente de suporte de terras, cuja localização depende da concretização da permuta. Aguardar pela finalização desse procedimento administrativo implica a paragem das obras, razão pela qual se propôs a votação de uma autorização prévia de construção de muro em terreno actualmente no domínio privado do município. A Divisão Municipal anotou a observação feita pelos vereadores da oposição no sentido de corrigir a proposta de arranjo exterior no novo acesso à escola, estudo que fica dependente do

conhecimento das cotas finais de projecto, a fornecer pela Parque Escolar. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES =====

===== ORDENAMENTO DE TRÂNSITO – RUA DA LAVOURA – FREGUESIA DE FAJÕES (I/77571/2011): *Retirada para recolher mais informação junto dos serviços técnicos.*

===== APROVISIONAMENTO =====

===== PEDIDO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE LAÇÕES (I/79005/2011): *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Nos termos dos n.ºs 2 e 4, do artigo 22.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; É imprescindível a aquisição de serviços para a elaboração do Projecto de Execução do Centro Escolar de Lações, para a concretização dos objectivos gerais da Autarquia, no que concerne à Requalificação da Rede Escolar do Ensino Básico do Município de Oliveira de Azeméis (MOA). Se revela inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público para a presente aquisição deste projecto técnico, dado o seu carácter de não subordinação hierárquica, de desenvolvimento em autonomia, sem sujeição à disciplina e direcção da Câmara Municipal e não implicando o mesmo cumprimento de horário, mas apenas o fornecimento dum Projecto de Execução, elaborado nos termos da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho. O valor estimado para celebração do referido contrato é de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor, e encontra-se cabimentado na rubrica 07010305, pela proposta de cabimento n.º 2080. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP), e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, e de acordo com a alínea e), do número 1, do artigo 24.º, do CCP, propõe-se a adopção de um ajuste directo em regime geral, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência e pelos motivos técnicos e artísticos fundamentados no documento anexo, o qual se dá aqui como transcrito ficando arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio favorável para Abertura de Procedimento de Contratação da Aquisição do referido Projecto de Execução para a construção do Centro Escolar de Lações, por ajuste directo à empresa “VIRGÍNIO MOUTINHO Arquitecto Unipessoal, Lda.”, com base nos fundamentos supra mencionados. Mais se declara que não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação*

ou participação na empresa com a qual se propõe a celebração dos referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respectivo cônjuge, algum parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum.” Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou se o projecto do Centro Escolar de Lações se encontra executado ou não, ao que o Senhor Presidente respondeu que este é um assunto que já vem do Executivo anterior, mas que julga que o processo está em andamento. Novamente no uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que isto era uma justificação para ocultar que o projecto está feito, pelo que gostaria de saber se foram pagos os serviços relativos a um projecto elaborado por um Gabinete para o anterior Executivo, só que este Executivo quando entrou pegou neste dossier e o que viu foi um projecto que está feito e agora tem de o pagar. No uso da palavra o Senhor Presidente disse que no dia 19 de Agosto almoçou com o Arquitecto Virgínio Moutinho e o arquitecto ainda não tem o projecto pronto, mas que estava em fase adiantada. Este é um processo que tem envolvido a DREN, a Parque Escolar e a Câmara Municipal, tendo questionado ao Senhor Vereador se achava que um projecto para aquele Centro custa cinquenta mil euros. No uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que a contratação a ser feita nesta altura é tardia, pelo que se deveria saber: 1º Quando se contratou, e não sabe se se contratou, serviços para a elaboração do projecto? Se esse gabinete não deu resposta àquilo que pretendíamos era preciso, então, nessa altura, contratualizar o Arquitecto Virgínio Moutinho. A questão está no método que se utiliza para uma contratualização que está feita. Seguidamente usou da palavra o Vereador Engº Joaquim Jorge para dizer que pensa que é da máxima pertinência saber-se se o projecto está feito ou não. O Prof. Albino Martins do anterior Executivo diz numa acta que “o projecto está numa fase adiantada”. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que se o projecto não está feito não sabe qual era o problema de se ir ao mercado e escolher um arquitecto para elaboração do mesmo, que os argumentos apresentados são absolutamente ridículos e falsos. Seguidamente o Senhor Presidente questionou se os Senhores Vereadores do Partido Socialista estavam interessados ou não em fazer o Centro Escolar. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com quatro votos contra dos Vereadores do PS, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== EMPREITADAS =====

===== EMPREITADA “PARQUE DO CERCAL – CAMPUS PARA A INOVAÇÃO, COMPETITIVIDADE E EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO” - PROCESSO Nº 001/2011/DEM – RELATÓRIO FINAL DA FASE DE QUALIFICAÇÃO (I/77449/2011):

Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “O júri, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 186º do Código dos Contratos Públicos (CCP), elaborou o Relatório Final da Fase de Qualificação relativo ao concurso limitado por prévia

qualificação da empreitada em epígrafe, no qual se propõe a exclusão de todas as candidaturas apresentadas a concurso, não havendo, assim, lugar à qualificação dos candidatos. Nos termos e para efeitos dos nos 3 e 4 do referido artigo, envia-se o referido Relatório para decisão da Câmara Municipal. Nos termos do disposto no artigo 188º do CCP, todos os candidatos devem ser notificados, através da plataforma electrónica, da decisão tomada, sendo-lhes remetido o Relatório Final. Se o Executivo Municipal decidir pela exclusão de todas as candidaturas, nos termos da alínea b) do no 1 do artigo 79º do CCP, não há lugar a adjudicação, e, nos termos do no 1 do artigo 80º do referido diploma legal, a decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar.” Usando da palavra o Vereador Eng. Joaquim Jorge disse que mais uma vez houve falha no prazo, já que o mesmo era para estar pronto em finais de 2011. Disse ainda que aquilo que é prática dos Vereadores Socialistas é procurar transferir rigor para as reuniões do Executivo, que apesar das alusões que aqui foram feitas relativamente a este concurso, nomeadamente terem chamado a atenção para os critérios que eram muito apertados, mais uma vez foram feitos ouvidos moucos. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade declarar o concurso deserto e conseqüentemente não proceder à adjudicação, bem como revogar a decisão de contratar, nos termos do disposto nos artigos 79º e 80º do CCP. =====

===== **EMPREITADA “ RECUPERAÇÃO DAS MARGENS DO CAIMA” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 06 TC (I/77085/2011):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/76254/2011, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 06 referente a trabalhos contratuais, com o valor de € 29.948,36, ao qual acresce o IVA.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA “ CENTRO ESCOLAR DE S. ROQUE” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 09 TC (I/77088/2011):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/76921/2011, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 09 referente a trabalhos contratuais, com o valor de € 311.783,02, ao qual acresce o IVA.” No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que vão votar contra este ponto por uma questão de coerência, dado que votaram contra a alteração dos trabalhos. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A EXECUÇÃO DE MURO NO ÂMBITO DO PROJECTO DA PARQUE ESCOLAR PARA A ESCOLA SECUNDÁRIA SOARES DE BASTO (I/78992/2011):** Pelo Senhor Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. O projecto apresentado pela Parque Escolar para a

Escola Secundária Soares Basto, em Oliveira de Azeméis; 2. O decurso das obras do mesmo; 3. as diligências efectuadas para a concretização de uma permuta de terrenos entre o Município e a Direcção Regional de Educação do Norte visando a melhor integração dos acessos ao novo centro escolar no espaço público municipal; 4. ainda, que em sede de execução do projecto existe a necessidade de execução a curto prazo de muro de suporte de terras e de alteração de localização de um Posto de Transformação, por via a não por em causa a estabilidade do recinto e a segurança pública de quem usufrui do espaço verde adjacente, proponho: ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, na sua actual redacção, a deliberação de autorização prévia à execução das obras mencionadas no ponto 4, conforme consta do projecto apresentado pela Parque Escolar.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== EMPREITADA “PARQUE DO CERCAL – CAMPUS PARA A INOVAÇÃO, COMPETITIVIDADE E EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO” – PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E ESCOLHA DO PROCEDIMENTO INERENTE AO CONTRATO (I/79367/2011): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “1. Considerando o teor do relatório final da fase de qualificação (Proc. nº 001/2011/DEM); 2. Tendo em vista a formalização do contrato para a execução da empreitada “Parque do Cercal - Campus para a Inovação, Competitividade e Empreendedorismo Qualificado”, proponho a aprovação da presente proposta de decisão de contratar, de decisão de autorização de despesa e decisão de escolha do procedimento inerente ao contrato; 3. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder € 4.239.000,00 acrescido de IVA, a satisfazer pela dotação com o código da C. E.07.01.03.05 e Acção: 18/2003. A empreitada tem um prazo de execução de 300 dias pelo que os trabalhos se realizarão nos anos de 2011 e 2012. 4. Nos termos da regra geral de escolha de procedimento (prevista no artigo 19º do CCP). e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se à adopção de concurso limitado por prévia qualificação sem publicação do anúncio no JOUE 5. Propõe-se ainda, a aprovação das peças de procedimento, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas: Anúncio, programa de Procedimento; Caderno de Encargos; Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, Plano de Segurança e Saúde em Projecto e as seguintes peças de Projecto de Execução (Projecto de Instalações de Telecomunicações, Projecto de Arranjos Exteriores, Projecto de Requalificação da Via de S. Roque - Estrada do Cercal, Mapa de Medições, Mapa de Quantidades, Estimativa Orçamental), das quais se destaca: - Fixação do preço base em € 4.239.000,00; - Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa; 6. A Câmara Municipal toma a decisão de contratar e a decisão de autorização da despesa no uso da competência própria.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi

deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. ==

===== **OUTROS** =====

===== **EVA MARIA SANTOS CONCEIÇÃO – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/75021/2011)**: Pelo Senhor Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 30 de Agosto de 2011 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: Eva Maria Santos Conceição para a realização da Festa em Honra da Senhora da Ribeira, que irá decorrer no Lugar da Senhora da Ribeira, freguesia de Fajões, de 10 a 12 de Setembro de 2011, no seguinte horário: todos os dias das 08 horas às 24 horas. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: - Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; - Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ÁLVARO FERREIRA SOARES – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/75026/2011)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 04 de Agosto de 2011 relativo á seguinte licença especial de ruído: · Álvaro Ferreira Soares, para a realização da Festa em Honra de S. Luís que decorreu no Lugar de Figueiredo, na freguesia de Pinheiro da Bemposta, de 25 a 29 de Agosto de 2011, no seguinte horário: todos os dias das 07 horas às 02 horas do dia seguinte. Na licença especial de ruído foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: - Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; - Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MARIA MADALENA DE JESUS FERREIRA DE MELO – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/75032/2011)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 04 de Agosto de 2011 relativo á seguinte licença especial de ruído: -

Maria Madalena de Jesus Ferreira Melo, para a realização de Musica ao Vivo que decorreu no estabelecimento denominado por STATTU'S CAFFÉ, sito na Praça da Liberdade, freguesia de Cesar, dias 13, 20 e 27 de Agosto de 2011, no seguinte horário: todos os dias das 20 horas às 24 horas. Na licença especial de ruído foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: - Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; - Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== GONCALO JOSÉ DOMINGUES SOARES MIRANDA – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/76123/2011): *Pelo Senhor Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 30 de Agosto de 2011 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: - Gonçalo José Domingues Soares Miranda, para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora do Bom Despacho, que irá decorrer no Lugar da Senhora da Mó, freguesia de Palmaz, de 03 a 05 de Setembro de 2011, no seguinte horário: das 08h às 24h dos dias 03 e 05/07/2011 e das 08h do dia 04/09/2011 à 01h do dia seguinte. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: - Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; - Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CARREGOSA – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/78299/2011): *Pelo Senhor Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara, de 30 de Agosto de 2011, a deliberação da seguinte licença especial de ruído: • Fábrica da Igreja Paroquial de Carregosa, para a realização da Festa em Honra de N.ª Sr.ª do Rosário, que irá decorrer no Lugar da Igreja, na freguesia de Carregosa, de 2 a 5 de Setembro de 2011, no seguinte horário: 02/09 das 16h às 24h; 03/09 das 8h às 24h; 04/09 das 9h às 24h e 05/09 das 16h às 24h. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: • Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; • Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da*

Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== MARIA MADALENA DE JESUS FERREIRA DE MELO – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/78350/2011): *Pelo Senhor Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara, de 30 de Agosto de 2011, a deliberação da seguinte licença especial de ruído: • Maria Madalena de Jesus Ferreira de Melo, para a realização de Música ao Vivo no STATTUS Café, que irá decorrer na Praça da Liberdade n.º 64, na freguesia de Cesar, nos dias 3, 10, 17 e 24 de Setembro de 2011, no seguinte horário: das 20h às 24h. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: • Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; • Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – FESTAS EM HONRA DE N.ª SR.ª DE LA-SALETTE – FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/74932/2011): *Pelo Senhor Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 03 de Agosto de 2011, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome de Comissão de Festas de La Salette, no âmbito da realização das Festas em honra de N.ª Sr.ª de La Salette, na Freguesia de Oliveira de Azeméis, de acordo com o previsto n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e Declaração de Rectificação n.º 20/2009, de 13 de Março, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião do Executivo Camarário, a respectiva ratificação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – FESTAS EM HONRA DE SÃO LUIS - FREGUESIA DE PINHEIRO DA BEMPOSTA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/78458/2011): *Pelo Senhor Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 22 de Agosto de 2011, usando a faculdade prevista no n.º 3, do*

artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome de Álvaro Ferreira Soares, no âmbito da realização das Festas em Honra de São Luís, no Lugar de Figueiredo, na freguesia do Pinheiro da Bemposta, de acordo com o previsto n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e Declaração de Rectificação n.º 20/2009, de 13 de Março, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião do Executivo Camarário, a respectiva ratificação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – FESTAS EM HONRA DE N.ª SR.ª DO LIVRAMENTO E ST.ª EULÁLIA - FREGUESIA DE MACIEIRA DE SARNES – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/74145/2011):** Pelo Senhor Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 30 de Julho de 2011, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome da Junta de Freguesia de Macieira de Sarnes, no âmbito da realização das Festas em honra de N.ª Sr.ª do Livramento e S.ta Eulália, no Lugar da Capela, na Freguesia de Macieira de Sarnes, de acordo com o previsto n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e Declaração de Rectificação n.º 20/2009, de 13 de Março, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião do Executivo Camarário, a respectiva ratificação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL DA ENERGAIA – AGÊNCIA DE ENERGIA DO SUL DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO (I/78159/2011):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - Que compete ao Presidente da Câmara Municipal representar o Município em juízo e fora dele - alínea a) do n.º1 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; - Que nos termos do art.º 69, n.º 1 do referido diploma “O Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores no exercício da sua competência e no da própria Câmara, podendo incumbilos de tarefas específicas”; - O estabelecido nos Estatutos da Energaia – Agência de Energia do Sul da Área Metropolitana do Porto (alínea b) do art.º7º); Proponho que seja designado como representante do Município na Assembleia Geral da ENERGAIA – Agência de Energia do Sul

da Área Metropolitana do Porto, o Senhor Vereador **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares.**”Após análise da mesma e votação por escrutínio secreto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

===== Pelo Senhor Presidente foi declarado aberto o período de intervenção do público, tendo usado da palavra o munícipe Senhor Artur Costa, que leu o seguinte sobredito: “Ex.mos Presidente da Câmara Municipal e Vereadores, com saudações de respeito e consideração a todos desejo que tenham passado boas férias. As minhas, embora forçadas, serviram para recuperação da doença que me impossibilitou cá vir no passado mês. Aproveito para dizer que ontem voltei a ser observado pelo médico especialista, o qual referiu que por ter cumprido à risca as suas indicações de tratamento, está convencido que só lá irei daqui a um ano, embora continue com medicação diária obrigatória. Mesmo assim, nunca pior. Ex.mos Senhores, realizou-se no passado domingo a cerimónia de entrega dos prémios relativos ao 10º Campeonato Columbófilo Concelhio, com um convívio de muitas dezenas de pessoas e que teve lugar em Carregosa, colectividade que o organizou, decorrendo em franca camaradagem e animação. Os prémios constituídos por peças do Berço Vidreiro foram bem aceites pelos ganhadores e mereceram a atenção das pessoas ali presentes. Ainda não está indicada a colectividade que organizará o próximo, aguardando que haja alguma que se candidate. No entanto, se a saúde mo permitir, não ficará sem se realizar. Em seguimento do que aqui disse em reuniões anteriores, continuam a fazer falta as placas indicativas que apontei deverem ser colocadas junto ao início da Rua Dr. António Joaquim de Freitas. Um bom exemplo constitui a placa com a indicação da Escola Superior de Enfermagem, que se aplaude, independentemente de quem tomou a iniciativa. O mesmo com referência à retirada da indicação enganosa que se encontrava na placa de Santo António. Muitas vezes aqui tem sido dito que as passadeiras mal se veem e algumas estarão mal colocadas em detrimento doutras necessárias. Todavia, sem esperar pela nova reestruturação de trânsito, aquelas que se situam em locais estratégicos, como as perto dos estabelecimentos escolares, do mercado e do jardim público, além de outras, deveriam ser avivadas, tanto mais que o início das aulas já vai acontecer na próxima semana. Seria útil.” A Câmara registou. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h 50m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====